

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Ato de arquivamento 11020000465/17/2020

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2020.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 11020000465/17

Requerente: Rubens Dorna Alvarez

CPF/CNPJ: 502.825.069-34

Imóvel da intervenção: Fazenda Nossa Senhora da Guia

Município: MONTE CARMELO

Objeto: Intervenção APP

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº **11020000465/17** em questão foi formalizado em 12.11.2019;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando a perda do objeto;

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "*O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado pelo pedido de cancelamento do interessado*

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico **do processo administrativo nº. 11020000465/17**, relativo ao empreendimento **Rubens Dorna Alvarez / Fazenda Nossa Senhora da Guia**, inscrito no CPF sob o nº. 502.825.069-34, localizado na zona rural do município de MONTE CARMELO/MG, pela perda do objeto.

Publique-se e archive-se.

